



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 141

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

PÁGINA 6

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 141, segunda-feira, 14 de julho de 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 05 DE JULHO de 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua Trecentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 e,

Considerando o escopo do Processo nº 060008065/2014- SES-DF e a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 395, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a adequação da FEPECS e ESCS à legislação de Ensino Superior, por meio da revisão da Lei de criação da FEPECS/SES-DF, e dá nova estrutura organizacional incorporando as atividades da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB à Universidade Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF - UNISUS-SES-DF, com a implantação da gestão democrática e participativa por meio da instalação de colegiados em todos os níveis de gestão e transforma a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS em Universidade do SUS- UNISUS-DF;

Considerando que a UNISUS- SES- DF e a SES-DF estabelecerão matriz de trabalho entre educação-pesquisa, serviços de saúde e comunidade, atuando na gestão para resultados;

Considerando que as atividades de ensino-aprendizagem dos estudantes da UNISUS-DF terão como cenário o Sistema Único de Saúde e as instituições conveniadas com a SES-DF, RESOLVE: Aprovar que a UNISUS-DF:

- 1-Seja vinculada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde do DF- SES-DF;
- 2-Que a FEPECS seja mantenedora da UNISUS-DF;
- 3-Que os corpos técnico-administrativo, docente e de pesquisadores sejam compostos por servidores dos quadros da SES-DF e demais órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, integrados à pesquisa, ao ensino, promoção, prevenção e assistência pública do Distrito Federal;
- 3.1-As excepcionalidades serão supridas por meio de concurso público específico.
- 4-Aprovar a criação do Comitê interinstitucional para o desenvolvimento de pesquisa em saúde da UNISUS-DF.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 430, de 07 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Secretário de Estado de Saúde